Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

[C.I. 17798792] FALTA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | Pregão Eletrônico Nº 90028/2025| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

2 mensagens

Isabela Silva <isabela.silva@gpscx.com.br> 10 de junho de 2025 às 14:16
Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>
Cc: licitacao@gpscx.com.br

Prezado(a) Agente de Contratação,

Servimos do presente instrumento para salientar que a ausência de resposta referente a solicitação de esclarecimentos ou a ausência de julgamento da impugnação feita por esta empresa até o dia útil anterior a sessão pública implicará na suspensão desta, que deverá ser reagendada nos termos do § 1.º do art. 55 da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, a fim de evitar eventuais prorrogações da sessão pública, que poderá comprometer a execução do objeto contrato, ressaltamos que até a presente data não foi publicada a resposta referente a solicitação de esclarecimentos ou o julgamento da impugnação apresentada.

Por fim, destacamos que nosso intuito é apenas assegurar que o órgão cumpra com os prazos impostos pela legislação, bem como que os questionamentos realizados pela empresa sejam enfrentados, a fim de estabelecer a devida segurança jurídica em relação aos pontos suscitados.

Seguem, em anexo, os comprovantes dos Pedidos de Esclarecimentos encaminhados ao e-mail disposto no Edital, datados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Com a certeza de que estes também são os interesses desta instituição, agradecemos de forma antecipada pelo retorno e permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,
GPSCx.

Pedido de Esclarecimentos - GPSCx.png
72K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br> 10 de junho de 2025 às 15:16
Para: Isabela Silva <isabela.silva@gpscx.com.br>

Prezados,

Informo que o email com o **questionamento feito datado do dia 06/06/2025 (print da tela)**, não foi localizado em nossa caixa de entrada de e-mail, e nem no spam.
Solicito que reveja o endereço corretamente, por gentileza.
Caso queira enviá-lo novamente, fica a seu critério.

Quanto ao questionamento, em se tratando de **garantia contratual** no Edital deste certame, informo **que a mesma não será exigida.**

Att,

Allyson Frank G. Costa
Agente de Contratação TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Pregão eletrônico Nº 90028/2025

4 mensagens

Setor Forte Licitação <licitacao@setorforte.com.br> 3 de junho de 2025 às 08:13
Para: colicitacao@tjma.jus.br

Prezado pregoeiro bom dia,

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL (DESUMIDIFICADOR, CAFETEIRA, REFRIGERADOR, FRIGOBAR, FOGÃO, MICRO-ONDAS, BEBEDOURO E VENTILADOR)

Referente ao edital em questão os itens 7 e 8 - desumidificadores não vem com indicação de marca, e o edital diz que se não for apresentado a marca teria que obrigatoriamente o item apresentar inmetro, entretanto como não tem a referência de marca, ainda será obrigatório ter inmetro no aparelho?

Atenciosamente
--
Caroline G.
C&G Assessoria em Licitações
(41) 9 9722-4927 Whatsapp
AKL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 26.517.828/0001-05

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br> 3 de junho de 2025 às 13:46
Para: "TJ, Divisao" <divpatrimonial@tjma.jus.br>

Prezados,

Encaminho pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90.028/2025-TJMA.

No aguardo,

Sanae Yamada
Pregoeira Oficial - TJMA
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

Divisão de Administração Patrimonial TJ <divpatrimonial@tjma.jus.br> 4 de junho de 2025 às 10:02
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Prezados,

A indicação de marca para alguns itens é apenas para fins de referência em relação às especificações mínimas e à qualidade do produto que se pretende adquirir. Nos casos em que não há menção de marca, obviamente não se dispensa a observância do disposto na alínea "a", do item 5.2.2, qual seja: *"comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro".*
No caso de desumidificadores, assim como de outros eletrodomésticos, existem requisitos de avaliação de conformidade, conforme disposto na Portaria N° 148/2022 do INMETRO.
Em outros termos, ainda que não seja citada marca de referência para o referido item, o produto deve atender às normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pois se trata de uma característica intrínseca ao produto que pretendemos adquirir.
É o que cabia informar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

> [Texto das mensagens anteriores oculto]
> **Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os(as) seus(suas) destinatários(as) são autorizados(as) a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que neste caso, não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.**

--
Michel Alysson C. Furtado
Supervisor da Divisão de Administração Patrimonial
Mat. 107219
Fones: (98)2055-2482/2483/2484

Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os(as) seus(suas) destinatários(as) são autorizados(as) a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que neste caso, não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br> 4 de junho de 2025 às 10:06
Para: licitacao@setorforte.com.br

Prezados,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento formulado referente ao Pregão Eletrõnico nº 90.028/2025-TJMA.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira - TJMA
[Texto das mensagens anteriores oculto]